



EDITAL (02/2020) – PIBID SUBPROJETO DE PEDAGOGIA CAMPUS ARIQUEMES PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR – PIBID/UNIR

A Coordenadora do subprojeto PIBID/UNIR/Pedagogia/Ariquemes, Prof. Ms. Márcia Ângela Patrícia, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de **professores supervisores** que comporão o quadro do referido programa.

1. DAS VAGAS E BOLSAS

1.1. O processo seletivo visa ao provimento de 3 (três) bolsistas para atuar como supervisor no subprojeto de Pedagogia/Ariquemes, nas escolas:

Escola	Número de vagas
Escola Mun. de Ed. Inf. e Ens. Fund. Roberto Turbay	01
Escola Mun. de Ens. Fund. Ireno Antônio Berticelli	01
Escola Mun. de Ed. Inf. e Ens. Fund. Prof. Levi Alves de Freitas	01

- 1.2. Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor, os professores em efetivo exercício docente que atuem na educação básica, na área de pedagogia, na escola participante.
- 1.3. O valor da bolsa para os professores supervisores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.
- 1.4. A duração da bolsa será de dezoito meses, a contar de 3 (três) de novembro de 2020, início do trabalho nas atividades do PIBID/UNIR.
- 1.5. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

2. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3. Ter no mínimo 3(três) anos de experiência na Educação Básica como professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e estar efetivamente no exercício de suas funções;
- 2.4. Dedicar-se às atividades do PIBID, estando apto a iniciá-las a partir de 3 (três) de novembro do corrente ano, sem prejuízo de suas demais atividades escolares. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;
- 2.5. Não ter previsão de se licenciar ou afastar-se, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do programa.
- 2.6. Participar integralmente das atividades do PIBID/UNIR, inclusive as específicas de cada subprojeto;
- 2.7. Inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos (e-mail, blog, *google meet*, etc.) utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes.
- 2.8. Ajudar a elaborar e acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID/UNIR, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do subprojeto;





- 2.9. Durante a execução do projeto e ao seu final, apresentar relatórios mensais e finais e demais documentos solicitados pelos coordenadores do PIBID/UNIR;
- 2.10. Auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UNIR na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos (resumos, artigos, relatos de experiência etc.);
- 2.11. Auxiliar os bolsistas na culminância e exposição dos resultados do trabalho na escola;
- 2.12. Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
- 2.13. Receber nas dependências da sua escola e das suas salas-de-aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando aproximação deles ao cotidiano escolar.
- 2.14. Participar das reuniões mensais ou quando convocado pelo coordenador do Subprojeto;
- 2.15. Participar de todos os encontros de formação promovidos pela coordenação do Subprojeto;
- 2.16. Mediar a relação entre bolsistas e professores das salas onde estes irão atuar;
- 2.15. Acompanhar a frequência dos bolsistas por meio de lista de presença.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de 16/10/2020 a 20/10/2020, por meio do Link: https://forms.gle/MF7x4XHfgiWgGToJ9;
- 3.2. As inscrições serão individuais
- 3.3. Para as inscrições os candidatos deverão inserir no os seguintes documentos:
- a) Cópia do RG e do CPF.
- b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp.

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm.

- d) documento comprobatório do exercício de cargo de professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental nas escolas participantes do projeto, tais como: declaração do dirigente escolar, contracheque, etc. (tempo de atuação conforme item 2.3);
- e) **Cópia do currículo em pdf**, **gerado na plataforma Capes** https://freire2.capes.gov.br/portal/ (criar currículo, gerar pdf e inseri no link acima indicado);
- f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone):
- g) **Comprovante de conta Bancária** (Cópia de extrato ou cartão com informação de agência e conta, preferencialmente Banco do Brasil);
- h) **Declaração que dispõe de carga horária livre para atividades do PIBID** (elaborada pelo próprio candidato);
- I) Ficha de inscrição preenchida corretamente (Anexo I).
- 3.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será feita pelo coordenador do Subprojeto.
- 4.2. A seleção será realizada em duas etapas:
 - a) Análise de currículo;
- B) Entrevista a ser realizada no dia 21/10/2020. A entrevista será realizada no dia 21/10/2020, sendo convocada diretamente pela coordenação da área específica através de correio eletrônico, com indicação de endereço virtual e horário, via endereço indicado pela/o candidata/o em seu formulário de inscrição. Ocasionalmente pode ocorrer por meio de aplicativo que permita chamada de vídeo.





4.3. O currículo será pontuado de acordo com a Tabela a seguir:

1. Títulos	PONTUAÇÃO			
Doutorado (na área)	30			
Mestrado (na área)	20			
Especialização (na área)	10			
Aperfeiçoamento (Cursos oferecidos pela rede) – últimos 5 anos	5			
	(para cada 40h/a)			
2. Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máxir PONTUAÇÃO	no de 25 pontos			
2.1. Ensino				
2.1.1. Graduação	3			
	(por semestre)			
2.2. Pós-Graduação				
2.2.1. Stricto Sensu	3			
2.2.2. Lato Sensu	(por semestre) 3			
z.z.z. Lato Sensu	(por semestre)			
2.3. Anos Iniciais do Ensino Fundamental	8			
	(por ano)			
2.4 Alfabetização no ciclo de alfabetização	6			
	(por ano)			
3. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos				
3.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de	1			
10 estagiários a serem pontuados)	(por aluno)			
3.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	(nor ano)			
3.3. Coordenação de área	(por ano) 4			
o.o. Obordonaşão do drod	(por ano)			
3.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2			
	(por ano)			
3.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)			
3.6. Coordenação ou supervisão escolar	3			
,	(por ano)			
3.7. Direção e vice-direção escolar	4			
	(por ano)			
3.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas de matemática)	3 (por atividade)			
3.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e/ou	5			
matemática	(por ano)			
3.9. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1			
	(por evento)			





3.10. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6	2					
horas	(por mini-curso)					
3.11. Outras atividades (a critério da comissão, até 20 pontos)						
4. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos						
4.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5					
	(por artigo)					
4.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4					
	(por artigo)					
4.3. Comunicações em congressos científicos						
4.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1					
	(por resumo)					
4.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2					
	(por resumo)					
4.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos).	2					
Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde						
foi ministrada.						
4.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10	2					
pontos)						
4.6. Livros Técnicos e didáticos						
4.6.1. Livros didáticos publicados	10					
	(autoria)					
4.6.2. Capítulos de livros publicados	5					
	(por capítulo)					
4.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	2					
	(por tradução)					
4.7. Relatórios Técnicos	1					
	(por relatório)					
4.8. Outras atividades (a critério da comissão, até 20 pontos)						

- 4.4. O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas no currículo da Plataforma Capes.
- 4.5. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre o total das notas do currículo e da entrevista.
 - a) Havendo empate será considerado o tempo de experiência docente na rede pública como critérios de desempate.
- 4.6 A Entrevista acontecerá no dia 21/10/2020, a partir das 14h, conforme convocação enviada ao candidato pela coordenação do Subprojeto, via e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado preliminar da seleção será publicado na página do PIBID, (http://www.pibid.unir.br/) no dia 22/10/2020 e o resultado final na data de 26/10/2020.
- 5.2 Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser interpostos somente no dia **23/10/2020** através do endereço eletrônico da subcoordenação do Projeto PIBID marroco@unir.br. O/A candidato/a receberá uma resposta acusando o recebimento.
- 5.3 Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.
- 5.4 O resultado do recurso será divulgado no dia **25/10/2020** e o resultado final no dia **26/10/2020**, ambos na página oficial do PIBID http://www.pibid.unir.br. Compete à particular banca (Coordenadoras do Subprojeto)





decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos/as candidatos/as e, dessa decisão, não caberá mais recurso.

5.3. Os demais candidatos aprovados ficarão cadastrados como banco de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da execução do subprojeto.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados a partir da publicação do resultado, em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentado sob pena de indeferimento, ao coordenador Institucional, através do e-mail da subcoordenação do Projeto PIBID marroco@unir.br. A divulgação da decisão será no prazo de 48 horas.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

- 7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do "**Programa Institucional de Bolsas** de Iniciação à Docência PIBID/UNIR -";
- 7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 15 de outubro de 2020.

Prof^a Me. Márcia Ângela Patrícia Coordenadora do Subprojeto de Pedagogia





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,		, exercendo a	função c	de		na
Escola		,				residente
		Complemento:		, Bairro:		
CEP:	, na cidade de		, venho	solicitar m	inha in	scrição no
EDITAL PIBID 02/2020).					
Declaro para devidos f dos respectivos profes		m as normas explícitas BID/UNIR.	s no Edital F	PIBID 02/20	20 para	a a escolha
Outros dados: E-mail:						
Telefone fixo:		Celular:_				
Data de Nascimento:_	/; CPF:_	Celular:_ Data de Expedição				
RG:	_Orgão:	Data de Expedição				
Ano que terminou a gra Graduação em:		Atua como docer	nte desde:_			_
Possui bolsa de qualqu da respectiva bolsa:		() sim, caso afirmativ	o indique o	programa e	a data	de término
				Ariqueme	s,	_ /10/ 2020.
	Ass	sinatura do Candidato		-		